



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Título do ETP:

Viabilidade técnica e razoabilidade da contratação pública, de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma da edificação onde funciona o Centro de Referencial de Assistência Social (CRAS), município de Ibirajú/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades.

Base Legal:

art. 6º, inciso XXI, letra a, art. 28, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021

Unidades Administrativas responsáveis:

Secretário Municipal de Ação Social

Unidade Administrativa requisitante:

Gabinete do Secretário

Responsável pela requisição:

Giseli Vieira Crema

Estimativa de custos Global:

Conforme planilha orçamentária, o valor estimado para esta contratação é de **R\$ 462.777,06 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)**

Responsável pela Elaboração do ETP:

Equipe de Planejamento da Contratação.

Data de elaboração:

08 de junho de 2026

Data prevista para implantação:

Julho de 2026

Data atualização:

Versão 2.0 – 08/06/2026

Assinatura dos integrantes da Equipe de Planejamento:

Erildo João Favaro

Presidente

Matricula 012215

Andressa Rodrigues

Integrante

Jamilly Siller Lahass

Integrante

Matricula 11573

Autorização da Unidade Administrativa Responsável:

Giseli Vieira Crema

Secretária Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Humano



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	8
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	14
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	16
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	17
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	17
8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	18
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	19
10. ATAS VIGENTES EM CONSÓRCIOS PARTICIPANTES.....	19
11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	19
12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	20
13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	21
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	22
15. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	23
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	24
17. ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa de engenharia para execução de serviços Reforma da edificação onde funciona Centro de Referencial de Assistência Social(CRAS) , município de Ibirajuba/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações , unidades e quantidades abaixo relacionadas, servindo como base para a elaboração do Projeto Básico, de acordo com o Art. 6º, inciso XXI, letra a, Art.28, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

1.2 Processo Administrativo nº 2951/2026.

1.3 Modalidade sugerida:

Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 6º, inciso XXI, c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação refere-se à execução de obra de reforma predial Centro de Referencial de Assistência Social(CRAS), composta por serviços típicos e recorrentes de engenharia, tais como: demolições, recomposição de revestimentos, substituição de esquadrias, execução de cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas, pintura geral, serviços externos

Tais serviços:

- I. possuem métodos executivos padronizados;
- II. utilizam materiais amplamente disponíveis no mercado;
- III. são usuais em obras de pequeno e médio porte;
- IV. têm seus custos referenciados por sistemas oficiais (SINAPI e DER).

Dessa forma, os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de maneira objetiva no edital, sem necessidade de soluções técnicas complexas ou especializadas, caracterizando o objeto como serviço comum de engenharia, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Ressalta-se que, embora se trate de obra de reforma, não há complexidade técnica relevante que justifique a adoção da modalidade concorrência, uma vez que:

- I. não envolve tecnologia inovadora;
- II. não demanda metodologia executiva diferenciada;
- III. não exige elevado grau de especialização técnica.

Assim, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada e vantajosa, pois:

- I. amplia a competitividade entre licitantes;
- II. assegura maior transparência;
- III. proporciona economicidade à Administração;
- IV. está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 para contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e os benefícios da contratação de uma empresa de engenharia especializada para Reforma da edificação onde funciona o Centro de Referencial de Assistência Social(CRAS), município de Ibirajú/ES

2.1 A presente contratação visa Reforma da edificação onde funciona o Centro de Referencial de Assistência Social(CRAS), equipamento público previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regulamentado pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.2 – Necessidade Pública

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal porta de entrada para a população em situação de vulnerabilidade acessar os programas, benefícios e serviços socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social.

2.3 – Base Legal

Constituição Federal de 1988

Art. 6º – Reconhece a assistência social como direito social.

Art. 203 – Dispõe que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, com objetivos de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como de amparo às



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

crianças e adolescentes carentes e à promoção da integração ao mercado de trabalho.

Art. 204 – Define as diretrizes da organização da assistência social.

Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)

Art. 2º – Estabelece os objetivos da assistência social.

Art. 6º-B – Dispõe sobre a rede socioassistencial e o papel do CRAS na proteção social básica.

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Art. 18 – Determina a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratações públicas.

Art. 40 – Prevê a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à contratação de obras e serviços.

Normas Técnicas e Regulamentações Complementares

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Demais normas técnicas aplicáveis à execução de obras e reformas em edificações públicas.

2.4 – Planejamento e Instrumentos de Gestão

A ação está prevista no Plano Municipal de Assistência Social, bem como na LOA e no PPA vigente, de modo a garantir sua conformidade com os instrumentos legais e orçamentários.

2.5 – Vantagens da Contratação

A contratação da reforma da edificação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) trará diversas vantagens para a administração pública e para a população atendida, entre as quais destacam-se:

- Melhoria da qualidade do atendimento

A reforma proporcionará um ambiente mais adequado, confortável e acessível, favorecendo o acolhimento e o desenvolvimento das atividades socioassistenciais com maior eficiência e dignidade.

- Garantia de segurança e conformidade legal A adequação das instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e a eliminação de patologias garantirão a segurança dos usuários e servidores, além do cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

- Valorização do patrimônio público

A intervenção preservará e prolongará a vida útil da edificação, evitando a degradação e possíveis custos maiores com manutenções emergenciais no futuro.

- Atendimento às normas de acessibilidade

A reforma adequará os espaços às exigências da ABNT NBR 9050 e demais legislações, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo inclusão social.

- Contribuição para a efetividade das políticas públicas

Ao melhorar as condições físicas do CRAS, a reforma fortalece o papel do órgão no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais.

- Transparência e controle dos recursos públicos

A contratação formalizada através dos processos legais assegura o uso correto e eficiente dos recursos públicos, com previsibilidade de custos, prazos e qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá preencher todos os seguintes requisitos para a contratação referente às atividades profissionais relacionadas à obra:

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

b) A execução dos serviços obedecerá rigorosamente todas as orientações dos projetos contidos no Projeto Básico e no Memorial Descritivo. As incompatibilidades deverão ser tratadas com autor do projeto e o fiscal do contrato, objetivando solução técnica compatível com as condições reais do processo executivo. Não é permitido modificação/alteração dos projetos, sem autorização expressa do autor do projeto.

c) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

d) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

- e)** A Empresa CONTRATADA deverá manter no local da execução da obra, um RDO (relatório diário de obra) atualizado, com informações importantes sobre o desenvolvimento das atividades em cada dia. Nele, deverá ser anotado tudo o que acontecer de importante na obra durante o dia, quais sejam, números de funcionários (divididos por função), os serviços feitos, os equipamentos utilizados, materiais recebidos no local, as condições do clima, os impactos sobre o andamento da obra, divergência entre planilha orçamentária e projetos. Caso haja visita de autoridade municipal ou estadual no canteiro de obras, a contratada deverá registrar essa ocorrência e falhas nos equipamentos que reflitam em horas improdutivas.
- f)** A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- g)** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- h)** A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's (Certificado de Aprovação (CA)) e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's, durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- i)** A CONTRATADA deverá se informar com ao fiscal do contrato sobre o local onde serão instalados os tapumes e os barracões, caso seja necessário, que servirá de base para a administração da obra por parte da CONTRATADA.
- j)** Para a realização dos serviços, a Empresa CONTRATADA deverá sinalizar convenientemente os locais de intervenções, obedecendo à indicação da Administração, de forma a garantir a segurança necessária para os seus funcionários, que executam os serviços, e para os moradores do local. Os custos referentes a esses serviços deverão ser incluídos nos preços unitários propostos, bem como todos os equipamentos de proteção individual exigidos para utilização durante a fase da obra.
- k)** Todos os serviços de sinalização deverão ser instalados antes de se iniciar qualquer serviço em vias como: sinalização a partir de placas, telas de proteção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

cavaletes de madeira e cones, além de iluminação noturna para os moradores transitarem e adentrarem em suas casas em segurança.

l) Todos os serviços que forem aditivados aos projetos iniciais, só deverão ser executados/liquidados após contrato do serviço aditivado assinado.

m) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

p) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

q) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

r) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

s) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

t) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

- u)** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
- v)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- w)** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- x)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- z)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- ab)** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- ac)** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- ad)** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- ae)** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- af)** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

ag) Manter Responsável técnico preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

ah) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

ai) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

aj) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

ak) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

al) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

am) Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

an) Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

ao) Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

ap) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

aq) Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de Dezembro de 2021.

ar) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

as) Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

at) Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia.

au) A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise dos documentos, que compõe este projeto básico, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

av) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

aw) A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

ax) O objeto desta licitação será recebido:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 desta Lei;

ay) A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia da SEMOSI, que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que, porventura, não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

az) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

ba) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao cronograma aprovado.

bb) A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material, de acordo com a fiscalização da obra.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serão descritas a seguir as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal, visando identificar a alternativa mais vantajosa, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

SOLUÇÃO 01

Execução direta pela Administração (equipe própria)

Consiste na execução dos serviços por meio da equipe técnica pertencente ao quadro de servidores do Município de Ibirajuba/ES.

Entretanto, tal solução mostra-se inviável, considerando:

- a) insuficiência de equipe técnica especializada para execução de serviços de engenharia;
- b) ausência de equipamentos adequados;
- c) inexistência de estrutura operacional compatível com as necessidades da obra;
- d) risco elevado de atrasos na execução;
- e) maior probabilidade de falhas técnicas e retrabalho;
- f) comprometimento da eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Embora, em tese, pudesse apresentar menor custo direto, tal alternativa não atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, podendo gerar custos indiretos superiores e prejuízo à Administração.

SOLUÇÃO 02

Contratação de empresa especializada em engenharia

Consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma, com base nos projetos, memoriais e planilha orçamentária previamente elaborados pela Administração.

Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

- a) execução por profissionais qualificados e especializados;
- b) maior controle técnico e garantia de qualidade dos serviços;
- c) cumprimento de prazos contratuais;
- d) utilização de equipamentos e tecnologia adequados;
- e) redução de riscos técnicos e operacionais;
- f) maior eficiência na gestão da obra.

Adicionalmente, a contratação por meio de licitação permite:

- a) ampla competitividade;
- b) obtenção da proposta mais vantajosa;
- c) transparência no processo.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia (Solução 02) é a única solução técnica e economicamente viável para atendimento da necessidade pública, sendo a mais adequada para garantir a execução da obra de reforma com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com regime de execução por empreitada por preço global.

Para detalhamento técnico da solução, utilizam-se os seguintes instrumentos:

- a) projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;
- b) memorial descritivo;
- c) memorial de cálculo;
- d) planilha orçamentária baseada em referências SINAPI e DER.

Esses documentos estabelecem, de forma precisa:

- a) os serviços a serem executados;
- b) os materiais a serem empregados;
- c) os métodos construtivos;
- d) a sequência executiva da obra;
- e) os padrões de qualidade exigidos.

A solução contempla a execução integrada dos serviços de:

- a) demolições e remoções;
- b) recomposição de revestimentos;
- c) substituição de esquadrias;
- d) execução de cobertura;
- e) instalações hidrossanitárias;
- f) instalações elétricas;
- g) pintura geral;
- h) serviços complementares.

A adoção da contratação por empresa especializada mostra-se a mais vantajosa, pois:

- a) garante maior controle técnico da execução;
- b) assegura o cumprimento de prazos;
- c) reduz riscos operacionais;
- d) possibilita fiscalização eficiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

e) viabiliza a correta aplicação dos recursos oriundos da Portaria nº 033-R/2025.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, assegurando a execução da obra com qualidade, segurança, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

As quantidades potencialmente contratadas serão conforme planilha orçamentária, que foi levantada baseando-se nas demandas potenciais a realização da obra e nos projetos executivos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Para fins de estimativa de preço, nas contratações de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação, acrescido do BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.2. Não obstante, a metodologia utilizada para fins de composição do valor referencial a ser contratado pela Administração no referido processo adotou a tabela referencial do DER Edificações e do SINAPI, assim como outras tabelas referenciais oficiais, e que os índices às Leis Sociais utilizados atendem ao estipulado na Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sendo a incidência de encargos sociais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

157,27% para horistas, e a taxa de bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em 36,59% para e demais obras não rodoviárias e 15,57% para aquisição de equipamentos, conforme resolução TC nº 366 de 22/09/2022.

7.3. Os preços a serem utilizados na composição da Planilha Orçamentária foram obtidos no Laboratório de Orçamento da Universidade Federal do Espírito Santo com data base de 01/2026.

7.4. Preço Estimado para a contratação

7.4.1. Portanto, diante dos documentos anexados ao presente processo, que fundamentam o valor referencial da presente contratação, o custo global da obra é de: **R\$ 462.777,06(quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)**

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se pela não adoção do parcelamento, em razão da inviabilidade técnica e econômica.

A execução da reforma do CRAS caracteriza-se como um conjunto integrado de serviços de engenharia, cujas etapas são interdependentes e possuem relação direta entre si, tais como demolições, revestimentos, cobertura, instalações e acabamentos.

O parcelamento do objeto poderia acarretar:

- a) prejuízos à compatibilidade técnica entre os serviços;
- b) dificuldades na coordenação das etapas executivas;
- c) aumento do risco de retrabalho;
- d) comprometimento da qualidade final da obra;
- e) possibilidade de conflitos entre diferentes contratadas;
- f) aumento de custos administrativos e operacionais.

Além disso, a contratação por lote único possibilita:

- a) ganho de escala, com redução de custos globais;
- b) maior eficiência na gestão contratual;
- c) melhor controle e fiscalização da execução;
- d) definição clara de responsabilidade técnica;
- e) maior previsibilidade na execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Destaca-se que a execução por uma única empresa assegura a continuidade dos serviços, evitando descompassos entre etapas e garantindo maior qualidade e durabilidade da intervenção.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso, sendo mais eficiente a contratação por preço global, com adjudicação a um único fornecedor, garantindo a execução coesa e integrada da reforma.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

1 - Não há a necessidade de contratações/aquisições interdependentes ao objeto ora debatido.

2 - Não há contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

10. ATAS VIGENTES EM CONSÓRCIOS PARTICIPANTES

10.1 Não há Atas de Registro de Preço vigente nos Consórcios Públicos participantes

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, em estrita observância ao princípio do planejamento e à governança das contratações, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O objeto da reforma encontra-se contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, tendo sido formalmente incluído de modo a compatibilizar as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social com a disponibilidade de recursos captados em 2025.

11.3. A inclusão deste item no PCA justifica-se pela necessidade de operacionalizar o recurso vinculado a Secretaria Estadual de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Estadual de Assistência Social:

- a) Seja precedida de planejamento prévio e adequado;
- b) Possua compatibilidade com o Plano Plurianual e com as metas fiscais estabelecidas;
- c) Respeite a cronologia de investimentos pactuada entre o Município e o Governo do Estado do Espírito Santo.

11.4. Constata-se, portanto, que a contratação não se trata de uma demanda isolada ou imprevista, mas de um investimento estratégico devidamente registrado nos instrumentos de gestão do Município, visando à eficiência administrativa e à transparência no uso dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

recursos públicos.

11.5 Dotação Orçamentaria

A dotação a qual se trata esse ETP sera definida posteriormente pelo

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a execução da reforma da edificação onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ambiente seguro e acessível

Garantir a segurança estrutural e a acessibilidade plena do imóvel, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9050), para atender adequadamente pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

- Melhoria na qualidade do atendimento

Proporcionar um espaço físico adequado, funcional e confortável, que favoreça o atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

- Adequação às normas técnicas e legais

Alinhar a edificação às exigências da legislação vigente, incluindo normas de segurança, instalações elétricas e hidráulicas, e critérios ambientais.

- Preservação e valorização do patrimônio público

Estender a vida útil da edificação por meio da recuperação de elementos danificados, manutenção preventiva e melhorias estruturais.

- Eficiência na gestão dos recursos públicos

Assegurar que a obra seja executada dentro do prazo, orçamento e com qualidade, garantindo a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

- Fortalecimento das políticas públicas de assistência social

Contribuir para a efetividade dos serviços prestados pelo CRAS, ampliando o impacto positivo sobre a população atendida.

Conclusão :

A reforma proposta está fundamentada em bases legais sólidas, atendendo às exigências constitucionais, legais e normativas aplicáveis, além de estar alinhada às diretrizes de boa governança pública, transparência e eficiência na gestão dos recursos.

A execução da obra trará ganhos significativos para o serviço público de assistência social, promovendo um ambiente seguro, funcional, acessível e confortável para usuários e servidores, fortalecendo o papel do CRAS como instrumento essencial na rede de proteção social básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, foram adotadas previamente as seguintes providências pela Administração Pública:

- a) elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;
- b) elaboração do memorial descritivo;
- c) elaboração do memorial de cálculo;
- d) elaboração da planilha orçamentária com base em referências oficiais (SINAPI e DER);
- e) definição do cronograma físico-financeiro;
- f) inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA);
- g) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- h) formalização do pleito e habilitação junto ao Governo do Estado, nos termos da Secretaria Estadual de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Estadual
- i) instrução do processo administrativo com os documentos técnicos necessários.

13.2. Além disso, previamente à assinatura do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) emissão da Ordem de Serviço autorizando o início da execução;
- c) verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- d) apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- e) eventual exigência de garantia contratual, conforme previsto no edital;
- f) organização do local para início da obra.

13.3. Ressalta-se que tais providências visam assegurar o adequado planejamento, controle e fiscalização da execução contratual, reduzindo riscos e garantindo o atendimento ao interesse público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

14.1. A execução dos serviços de reforma poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, típicos de obras de engenharia de porte reduzido, especialmente relacionados à geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- a) geração de resíduos da construção civil (entulho);
- b) emissão de poeira durante demolições e lixamentos;
- c) ruídos provenientes das atividades de obra;
- d) consumo de materiais e recursos naturais;
- e) possível interferência temporária no entorno da unidade.

14.2. Para mitigação dos impactos ambientais, a contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- a) destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com as normas do CONAMA e legislação ambiental vigente;
- b) utilização de caçambas e transporte para locais devidamente licenciados;
- c) controle de poeira por meio de umidificação, quando necessário;
- d) redução de ruídos, respeitando horários adequados para execução dos serviços;
- e) utilização racional de materiais, evitando desperdícios;
- f) manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras.

14.3. Ressalta-se que a obra não possui potencial significativo de impacto ambiental, sendo considerada de baixo impacto, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, sem prejuízo do cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

15.1. O gerenciamento de riscos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, constitui medida indispensável ao adequado planejamento da contratação, visando prevenir ocorrências que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, a execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

15.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na reforma do CRAS, identificam-se riscos inerentes às fases de planejamento, contratação e execução, os quais devem ser previamente mapeados, avaliados e tratados, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência de falhas, atrasos, prejuízos financeiros, inconformidades técnicas e eventual comprometimento da finalidade pública da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

15.3. A gestão de riscos desta contratação busca:

- a) assegurar maior segurança jurídica e administrativa ao processo;
- b) prevenir falhas na definição do objeto e dos quantitativos;
- c) reduzir riscos de atraso na execução da obra;
- d) evitar prejuízos à qualidade dos serviços;
- e) garantir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos na Portaria SESA nº 033-R/2025;
- f) resguardar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à reforma da unidade.

15.4. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, os principais riscos identificados encontram-se descritos na Análise e Mapeamento de Riscos da Contratação, contemplando a descrição do risco, probabilidade, impacto, fase afetada, possíveis danos, ações preventivas e ações de contingência.

15.5. A seguir, apresentam-se os riscos mais relevantes da presente contratação:

- a) inadequação ou insuficiência dos quantitativos previstos;
- b) falhas na elaboração ou compatibilização dos documentos técnicos;
- c) contratação de empresa sem capacidade técnica compatível com o objeto;
- d) atraso na execução da obra;
- e) execução em desconformidade com projetos, memorial descritivo e normas técnicas;
- f) utilização de materiais de qualidade inferior à especificada;
- g) ocorrência de aditivos decorrentes de falhas de planejamento;
- h) descumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais ou contratuais pela contratada;
- i) risco de comprometimento do cronograma e da prestação dos serviços públicos durante a obra;
- j) risco de perda ou devolução de recursos vinculados, em caso de descumprimento das condições previstas na Portaria nº 033-R/2025.

15.6. Assim, conclui-se que o gerenciamento de riscos é medida essencial para garantir maior eficiência, controle, economicidade e segurança na contratação pretendida, devendo ser observado durante todas as fases do processo administrativo e da execução contratual.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Diante da análise dos elementos técnicos, orçamentários, operacionais e jurídicos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida para a execução da reforma do CRAS, no Município de Ibirajú/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

16.2. A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que o objeto está adequadamente definido por meio de projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, possibilitando a perfeita caracterização dos serviços a serem executados, bem como a objetiva definição dos padrões de desempenho e qualidade exigidos.

16.3. Revela-se também economicamente viável, considerando que a solução escolhida decorre de levantamento técnico que demonstrou ser a contratação de empresa especializada a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, especialmente diante da inviabilidade de execução direta pelo Município, da necessidade de garantir qualidade técnica na execução e da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa mediante procedimento licitatório.

16.4. Sob o aspecto administrativo e legal, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, compatível com o Plano de Contratações Anual e com os instrumentos orçamentários vigentes, além de vinculada a Secretaria Estadual de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, o que reforça a necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis para a efetiva aplicação do recurso público disponibilizado.

16.5. Constatou-se, ainda, que:

- a) a necessidade pública está devidamente caracterizada;
- b) os requisitos da contratação foram definidos de forma suficiente;
- c) a solução escolhida é adequada ao interesse público;
- d) o não parcelamento do objeto encontra respaldo técnico e econômico;
- e) os riscos da contratação foram identificados e podem ser adequadamente gerenciados;
- f) os resultados pretendidos são compatíveis com a finalidade pública da contratação.

16.6. Assim, conclui-se pela possibilidade e viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum de engenharia, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17. ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

Ibirajuba - ES, 11 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Erildo João Favaro
Presidente
Matricula 012215

Andressa Rodrigues
Integrante

Jamilly Siller Lahass
Integrante
Matricula 11573